



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 228 Folha 46 de 17/03/83 Hora 15:00 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 005/83
	AUTOR VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA - PDS PARA PREFEITURA		

PROJETO DE LEI Nº 005/83, DE 17/03/83

Aprovado por **Unanimidade**  
 Em Sessão de **17/03/83**

"Dispõe sobre a criação do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de 05 (cinco) membros para elaboração de estudos e criação do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Parágrafo Único - A Comissão será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura e 02 (dois) da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar os Estatutos da Entidade e levá-los à Assembléia Geral para discussão, votação e aprovação, em seguida publicá-los e registrá-los no Cartório competente, nos quais, dentre outras, deverão constar as seguintes cláusulas:

± I - Os servidores que participarem das reuniões de fundação e assinarem as respectivas atas, serão declarados sócios fundadores e vitalícios;

± II - Os demais servidores serão considerados

Continua .....



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 005/83
	AUTOR VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA - PDS PARA PREFEITURA	

*Continuação Fls. 02 .....*

*sócios contribuintes, enquanto pertencerem aos quadros de pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal;*

*\* III - O Prefeito e Vice-Prefeito em exercício e os atuais Vereadores serão declarados sócios remidos e vitalícios.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 17 de março de 1.983*

*DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Vereador - PDS*

**Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 02/05/83**

*Continua .....*





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>005/83</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR VEREADOR DR. LOUBIVAL MOREIRA DA MATA - PDS

Continuação Fls. 03 .....

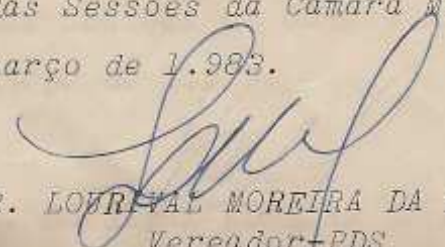
J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo a várias solicitações de Servidores Públicos Municipais, elaboramos o Projeto de Lei nº 005/83, que prevê a constituição de uma Comissão de 05 (cinco) membros para elaboração de estudos objetivando a criação do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Entendemos tratar-se de um projeto cuja finalidade beneficiará a todo o funcionalismo público Municipal de nossa cidade, os quais, em sua maioria, se vêem privados de associar-se aos Clubes locais devido ao alto custo que isto representa. Acreditamos ainda, que o próprio serviço público será beneficiado, pois tendo os mencionados servidores a oportunidade de praticar esportes, jogos, etc., juntamente com suas famílias, durante os fins de semana, é evidente que, no decorrer da semana, estarão mais propensos e dispostos a dedicar-se ao trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 17 de março de 1983.

  
DR. LOUBIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 005/83

Autor: Vereador Dr. Lourival Moreira da  
Mata

Esta Comissão analisou e concluiu pela le-  
galidade da presente matéria, razão pela qual oferece PARECER FAVO-  
RÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 24 de março de 1.983

MÁRIO OLÍMPIO MEDeiros  
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro



## Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 345/83

Em, 03 de maio de 1.983.

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa., que o Projeto de Lei nº 007/83, de autoria desse Poder, que revoga o Art.3º da Lei nº 823, de 11/01/83, foi rejeitado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada na data de ontem.

Informo outrossim, que através do Projeto de Resolução nº 08/83, fotocópia anexa, aprovado por unanimidade na Sessão mencionada, o Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE, entrou de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de ontem, oportunidade em que assumiu por igual período o 1º Suplente UARY LOPES DE SOUZA.

Aproveito o ensejo, para encaminhar a V.Exa., o Projeto de Lei nº 005/83, de autoria do Vereador Dr. JOURNAL MOREIRA DA MATA, que dispõe sobre a criação do Clube dos Servidores Públicos Municipais e o Projeto nº 12/83, de autoria do Vereador LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO, que dá nova denominação à rua 42-Rondonópolis, no Bairro Santo Antonio, ambos aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária já referida.

Limitando-me ao exposto, reitero à V. Exa., protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei Farias Santos  
Presidente

Exmº Sr.  
Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Supressiva</i>	Nº .....
	AUTOR <i>VEREADOR MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS - PDS</i>	

EMENDA SUPRESSIVA

*Ao Projeto de Lei nº 005/83*

*Autor: Vereador Dr. Lourival Moreira da Mata-PDS*

*Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, II e III do Art. 2º do Projeto de Lei nº 005/83, de 17 de março de 1983.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-~~MT~~, 02 de maio de 1983.*

*MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS*  
*Vereador-PDS*





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda ao Projeto de Lei nº 005/83

Autor: Vereador Mário Olímpio Medeiros-PDS

Analisando a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrou impedimento para sua aprovação, razão pela qual oferece PARECER FAVORÁVEL, por ser a mesma legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de maio de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro